

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016**

**PMI 004/2016**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE  
ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA,  
ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA  
REFERENTE À REVITALIZAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
OPERAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E  
DE LAZER DO GUARÁ**

Brasília/DF, 27 de setembro de 2016.



## **1 PREÂMBULO**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, nos termos do Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, Resolução 78, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 004/2016-GDF, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará.

## **2 DAS DEFINIÇÕES**

**2.1 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

**2.2 ESTUDOS** – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará;

**2.3 PROPONENTE** – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI;

**2.4 REQUERIMENTO** – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

**2.5 PESSOA AUTORIZADA** – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI;

**2.6 CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO** – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;



**2.7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações;

**2.8 TERMO DE AUTORIZAÇÃO** – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

### **3 DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

**3.1** Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes:

- 3.1.1 Lei Distrital 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;
- 3.1.2 Lei Distrital 4.748, de 02 de fevereiro de 2012;
- 3.1.3 Decreto Distrital 36.554, de 17 de junho de 2015;
- 3.1.4 Normas para Homologação de Kartódromos da Comissão Nacional de Kart - CBA
- 3.1.5 Legislação ambiental;
- 3.1.6 Outras leis e normas aplicáveis.

### **4 DO OBJETO**

**4.1** O presente PMI tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará abrangendo as seguintes unidades físico-funcionais:

- Grupo 1: Kartódromo Ayrton Senna;
- Grupo 2: Estádio Antônio Otoni Filho, Ginásio de esportes, e o Clube Vizinhança.

**4.2** Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA disposto no ANEXO IV.



## **5 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**5.1** Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo;

**5.2** A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes;

**5.3** Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar;

**5.4** Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, e acompanhado dos documentos a seguir:

- i. Documentos de Habilitação:
  - a) Estatuto ou Contrato Social;
  - b) Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
  - c) CPF ou CNPJ e Inscrição Estadual;
  - d) Documento de identidade do dirigente;
  - e) Inscrição do CPF do Administrador;
  - f) Comprovante de endereço da empresa;
  - g) Certidão de negativa de falência e concordata;
  - h) Certidões de tríplice regularidade fiscal.
  
- ii. Estudo de pré-viabilidade contemplando, no mínimo, os itens abaixo, detalhados no ANEXO V:
  - a) Descrição do objeto, justificativa de sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
  - b) Modelo de negócio considerado mais apropriado, contendo:
    - Avaliação preliminar das soluções técnicas existentes e justificativa da solução selecionada (pré-viabilidade técnica);



- Tempo proposto para a concessão;
  - Previsão das receitas esperadas, descrevendo suas fontes e os valores que compõem o modelo de remuneração do futuro concessionário durante o período da concessão.
  - Estimativa de custos operacionais, descrevendo suas fontes e os valores para todo o período da concessão.
  - Estimativa e descrição dos investimentos envolvidos em todo o período da concessão
  - Avaliação preliminar dos riscos do projeto e sugerindo matriz de responsabilidades entre parceiro público e privado.
- iii. Plano de Trabalho que contemple, no mínimo:
- a) Descrição detalhada das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, guardando coerência com as diretrizes do Termo de Referência (ANEXO IV).
  - b) Tabela, Cronograma ou outro instrumento gráfico ou textual que detalhe cada atividade prevista, dividida por CADERNO TEMÁTICO e por etapa de estudo conforme item 9.7 do Edital, apresentando os respectivos prazos de execução.
  - c) Cronograma detalhado para cada CADERNO TEMÁTICO, por etapa de estudo e atividade conforme item 9.7 do Edital, apresentando os respectivos prazos de execução;



- iv. Apresentação da Equipe técnica a ser empregada na elaboração dos ESTUDOS, contemplando, no mínimo:
  - a) Estrutura e composição, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe, detalhado por atividade e etapa de estudo;
  - b) Carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, detalhado por atividade e etapa de estudo;
  - c) Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO VII.
  
- v. Planilha de Custos financeiros: descrição pormenorizada, por CADERNO TEMÁTICO, etapa de estudo e atividade, dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento.
  
- vi. Demonstração de experiência em no mínimo um dos requisitos abaixo:
  - a) na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados;
  - b) na operação ou exploração de equipamentos similares àqueles Objeto do presente PMI, descritos no item 4 do presente Edital.
  
- vii. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II; e



- viii. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III.

**5.5** Os itens de 5.4i a 5.4viii serão avaliados seguindo a metodologia de análise dos requerimentos constante no ANEXO V.

**5.6** Para o item 5.4i todos os documentos deverão ser entregues e estar no prazo de validade, quando não estiver explícito a validade, este não poderá ter período superior a 180 dias. O REQUERIMENTO “não atenderá” ao Edital, caso haja documentos vencidos ou ausentes.

**5.7** O requerente poderá manifestar seu interesse por apresentar os Estudos para o conjunto formado pelo GRUPO 1 e GRUPO 2 , ou somente para um único GRUPO.

**5.8** O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

**5.9** O REQUERIMENTO deverá ser entregue das 09h às 17h, na Secretaria de Estado de Fazenda, SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902 Brasília – DF – CEP 70.040-909.

**5.10** O REQUERIMENTO deverá ser apresentado por meio de proposta escrita em papel, acompanhada de cópia em mídia eletrônica.

**5.11** Estão impedidos de participar deste PMI servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do GDF.

## **6 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS**

**6.1** Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para a análise dos REQUERIMENTOS, formada por técnicos da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas.

**6.2** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades da Secretaria de Estado de Fazenda ou do GDF, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.



**6.3** A Secretaria de Estado de Fazenda, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:

- i. A análise dos REQUERIMENTOS será realizada utilizando-se a “Metodologia de Análise dos Requerimentos” (Anexo V), onde será verificado o atendimento às expectativas da Secretaria de Estado de Fazenda quanto aos critérios pré-estabelecidos;
- ii. Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;
- iii. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado.

**6.4** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá, a seu critério, em qualquer fase da ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução deste PMI.

**6.5** Caso seja verificada alguma deficiência no REQUERIMENTO, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

**6.6** Após proceder a análise da documentação, a Secretaria de Estado de Fazenda expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no DODF e no portal [www.parceria.df.gov.br](http://www.parceria.df.gov.br), indicando as REQUERENTES autorizadas a iniciar os estudos.

## **7 DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS**

**7.1** A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

**7.2** A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;





**7.3** A autorização não implica, por si só, direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;

**7.3.1** A autorização poderá ser:

- i. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;
- ii. revogada, em caso de:
  - a. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;
  - b. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.
- iii. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação;  
ou
- iv. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

**7.4** A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

**7.5** Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

**7.6** A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.



**7.7** Contado o prazo de trinta dias da data da notificação prevista nos itens 7.4 e 7.5, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

## **8 DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS**

**8.1** O Plano de Trabalho servirá como base para a definição de um cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

**8.2** A pessoa autorizada somente poderá avançar no plano de trabalho proposto caso a fase anterior seja aprovada.

**8.3** Caso necessário, o Plano de Trabalho será ajustado em comum acordo entre as partes.

## **9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

**9.1** O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

**9.2** Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registrada e aberta.

**9.3** Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn,.dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

**9.4** Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre



linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.;

**9.5** Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

**9.6** Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Fazenda, das 9h às 18h, no endereço: SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902, Brasília – DF – CEP 70.040-909, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

**9.7** Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e</li><li>• Modelo Técnico</li></ul>	Itens 4.1 e 4.2
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Econômico-Financeiro</li></ul>	Item 4.3
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Jurídico</li></ul>	Item 4.4

## 10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

**10.1** Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Fazenda, até 10 (dez) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail [ppp@fazenda.df.gov.br](mailto:ppp@fazenda.df.gov.br), e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no sítio [www.parceria.df.gov.br](http://www.parceria.df.gov.br).

## 11 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

**11.1** O prazo total para a realização dos estudos é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF.

**11.2** O prazo para a entrega dos estudos referentes a cada um dos CADERNOS descritos no item 9.7 deverá ser proposto pelas



REQUERENTES em seu Plano de Trabalho, devendo posteriormente ser definidos prazos comuns para todas as AUTORIZADAS.

**11.3** Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para a avaliação e seleção dos estudos, formada por técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda, com o apoio da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas e referendo do CGP;

**11.4** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades da Secretaria de Estado de Fazenda ou do GDF, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

**11.5** A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da parceria, somente se dará após a entrega dos estudos da última fase, e será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de estudo, com base no Art. 19 do Decreto Distrital nº 36.554/2015.

**11.6** Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas da Secretaria de Estado de Fazenda no que se refere aos seguintes critérios:

**11.6.1** Critérios para avaliação do CADERNO 1:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- c) Proposição de ideias para revitalização, modernização, do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará;
- d) Plano de Manutenção;
- e) Plano de Operação;

**11.6.2** Critérios para avaliação do CADERNO 2:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;



- c) Valor do investimento relativo à revitalização, modernização, do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará;
- d) Custos de manutenção e operação;
- e) Valor mínimo do pagamento mensal pela outorga;
- f) Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL);
- g) Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);
- h) Período de recuperação do investimento – *PayBack*.

#### **11.6.3 Critérios para avaliação do CADERNO 3**

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- c) Matriz de riscos e respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

**11.7** Os ESTUDOS serão selecionados conforme a metodologia de avaliação prevista no ANEXO VI deste Edital.

## **12 DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE PMI E DO VALOR DE RESSARCIMENTO**

**12.1** Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

**12.2** O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

**12.3** Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$



600.000,00 (seiscentos mil reais) (VALOR GLOBAL), nas condições definidas neste Edital.

**12.4** O ressarcimento dos ESTUDOS (projetos, levantamentos, investigações e estudos) ficará condicionado à necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

- a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- c) das contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O GDF poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

**13.2** A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;

**13.3** O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

**13.4** Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório;

**13.5** Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

**JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Fazenda



## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

À  
Secretaria de Estado de Fazenda

Ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2016-GDF.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- i. não confere exclusividade;
- ii. não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- v. é pessoal e intransferível;
- vi. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vii. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 16 do Decreto Distrital nº 36.554, de 17 de junho de 2015.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 004/2016-GDF e seus Anexos;
- ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Brasília, de de 2016.

---

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO II  
CADASTRO TÉCNICO**

- Nome(s) do(s) interessado(s):
- Endereço(s) do(s) interessado(s):
- Telefone(s) do(s) interessado(s):
- E-mail do(s) interessado(s):
- CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
- Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica\*):
- Telefone do representante:
- E-mail do representante:

Assinalar:

Sociedade empresarial ( )

Consórcio ( )

Pessoa física ( )

Grupo econômico ou outro tipo de associação ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Descrever:

---

---

---

---

\* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Local, data.

---

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio



### ANEXO III

À Secretaria de Estado de Fazenda

Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_ doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Distrito Federal simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO GUARÁ, de acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;
- ii. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI.

---

[REPRESENTANTE LEGAL]

## **ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO GUARÁ.**

Brasília, 23 de setembro de 2016.



## 1. INTRODUÇÃO

Em 1969, a cidade do Guar4 foi criada para abrigar funcion4rios p4blicos do GDF, recebendo posteriormente trabalhadores que residiam em n4cleos habitacionais provis4rios.

O Guar4 4 hoje uma cidade consolidada, sendo a sexta maior renda *per capita* entre as regi4es administrativas do Distrito Federal, conforme pesquisas realizadas pela Codeplan.

Dividido em Guar4 I e II, seu planejamento f4sico foi concebido para distribuir as casas em quadras completas, com escola, *playground* e com4rcio. A ideia original do Guar4 4 do urbanista Lucio Costa, o idealizador do Plano Piloto. A cidade, no entanto, cresceu muito al4m do planejado, e recebeu algumas amplia4es, que seguiram o tra4ado b4sico.

Al4m da famosa feira livre, o Guar4 disp4e de um kart4dromo, , cuja pista serviu de inicia44o para pilotos de renome internacional, como N4lson Piquet e seu filho Nelsinho, Vitor Meira, Roberto Pupo Moreno, Alex e Fernando Dias Ribeiro.

O Centro Administrativo Vivencial e Esportivo (CAVE) e a Casa da Cultura do Guar4 s4o os principais espa4os para atividades culturais e esportivas da cidade, que ainda disp4e de tr4s clubes recreativos, hot4is, bares e restaurantes.

## 2. OBJETIVOS

O presente Procedimento de Manifesta44o de Interesse (PMI) visa estabelecer diretrizes para a estrutura44o de um modelo t4cnico, econ4mico-financeiro e jur4dico para a revitaliza44o, moderniza44o, manuten44o e opera44o do Complexo Esportivo e de Lazer do Guar4.

## 3. DESCRI44O DO PROJETO

O projeto de revitaliza44o, moderniza44o, manuten44o e opera44o do Complexo Esportivo e de Lazer do Guar4 ser4 implementado na estrutura j4



existente localizada no Guar4 II, QE 25 do Guar4-DF. Trata-se de um projeto de desenvolvimento de uma 4rea subutilizada, que em geral carece de moderniza43o dos seus equipamentos para melhor atender aos interesses e necessidades dos usu4rios, com o objetivo de proporcionar o lazer, o desenvolvimento social, cultural, e econ4mico, fornecendo produtos, servi4os e atendimentos de qualidade para a popula43o do Guar4.

O escopo do projeto engloba os seguintes componentes:

- i. Revitaliza43o e Moderniza43o do Complexo Esportivo e de Lazer do Guar4;
- ii. Manuten43o do Complexo Esportivo e de Lazer do Guar4;
- iii. Opera43o do Complexo Esportivo e de Lazer do Guar4.

### **3.1. Revitaliza43o e moderniza43o**

O componente envolve todas as interven43es no sentido de revitalizar e modernizar o Complexo Esportivo e de Lazer do Guar4 e pressup4e:

- 3.1.1.** Revitaliza43o e moderniza43o do Grupo 1, considerando-se:
  - a. Instala43es el4tricas contemplando quadro el4trico, com ART;
  - b. Sistema de ilumina43o da pista;
  - c. Instala43es hidr4ulicas;
  - d. Sistema de detec43o, preven43o e combate a inc4ndio;
  - e. Sistema de seguran4a com c4meras internas e externas;
  - f. Sistema de acessibilidade seguindo as normas pertinentes, em especial a ABNT 9050/2015;
  - g. Estruturas, fachadas, coberturas e Mezanino, com ART;
  - h. Constru43o e padroniza43o dos boxes;
  - i. Instala43o coberta e fechada de Sala de Cronometragem;
  - j. Instala43o de Parque Fechado (de abastecimento e pesagem);



- k. Sistema de proteção ao piloto;
- l. Instalação de Caixa de Brita;
- m. Sistema de proteção dos espectadores;
- n. Instalação de ambulatório equipado para primeiros socorros, curativos e consultório médico;
- o. Revestimentos nas áreas pertinentes (banheiro, cozinhas, circulação interna, entre outros);
- p. Sistema de sonorização nas seguintes áreas: (Paddock, Parque Fechado e Boxes);
- q. Instalações de secretaria, salas de Comissários, imprensa e autoridades;
- r. Estacionamentos cobertos e externos;
- s. Instalação de área de alimentação (restaurante e lanchonete);
- t. Sistema de limpeza;
- u. Reforma/ampliação da arquibancada.

### **3.1.2. Revitalização e modernização do Grupo 2:**

Envolve todas as intervenções, instalações, obras e investimentos necessários para o funcionamento dos equipamentos objeto do estudo.

### **3.2. Manutenção**

Esse componente abarca toda a execução e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento. A manutenção compreende o conjunto de intervenções físicas programadas, sendo elas realizadas com o objetivo de recompor e aprimorar as características técnicas e operacionais do Complexo de Esporte e Lazer do Guará. Todas as manutenções deverão seguir a legislação, normas e regulamentação aplicáveis em cada caso.

Para o componente de manutenção do Grupo 1 deverão ser considerados os seguintes itens:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- i. Acessibilidade;
- ii. Manutenção predial preventiva e corretiva;
- iii. Reparo e manutenção de facilidades, ambientes, paredes, pisos e revestimentos, caixilhos, forros, portas e outros, se houver;
- iv. Manutenção das instalações elétricas;
- v. Manutenção das instalações do sistema de detecção, prevenção e combate a incêndio;
- vi. Manutenção das instalações hidráulicas e sanitárias;
- vii. Manutenção do sistema de segurança;
- viii. Manutenção do sistema de limpeza:
  - Limpeza interna e externa com o objetivo de deixar o equipamento livre de qualquer elemento que possa ser caracterizado como lixo ou escória;
  - Limpeza rotineira que consistirá nos serviços de varredura, limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem, incluindo banheiros e fraldários, pisos, pias e janelas;
  - Limpeza emergencial que será acionada sempre que houver verificação de necessidade imediata;
- ix. Recolhimento de lixo em quantidade mínima necessária para manter o asseio das cabines e banheiros;
- x. Coleta e destinação de resíduos de acordo com a legislação vigente;
- xi. Limpeza de caixas d'água;
- xii. Execução de programas de controle de pragas sinantrópicas, controle de cupins, desratização, desinsetização e controle de endemias;
- xiii. Equipe especializada em segurança patrimonial;
- xiv. Sistema de captação, registro e transmissão de imagens com o uso de câmeras de monitoramento, sistema de gravação e armazenamento de imagens;
- xv. Disponibilização de atendimento de emergência, conforme normas técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros;



- xvi. Elaboração e implementação de programas específicos com vistas ao aumento da eficiência na utilização de água e/ou reutilização de águas servidas;
- xvii. Implementação de sistema de coleta de lixo;
- xviii. Manutenção das estruturas pertinentes às Normas da Comissão Nacional de kart – CBA; e
- xix. Outras.

Para o componente de manutenção do Grupo 2 deverão ser considerados os serviços mencionados para o Grupo 1 , no que couber, além de outros compatíveis com o equipamento proposto.

### **3.3 Operação**

Esse componente refere-se à gestão comercial e operacional que deverá ser planejada de modo a explorar ao máximo a funcionalidade dos espaços, de forma eficaz e eficiente para melhorar a taxa de ocupação e rentabilidade.

As diretrizes gerais para o desenvolvimento da operação do Grupo 1 e Grupo 2 são:

- i. Estabelecimento de horários de funcionamento;
- ii. Desenvolvimento de plano de promoção comercial;
- iii. Realização de eventos desportivos, artísticos, culturais, sociais, corporativos, religiosos, de entretenimento, entre outros;
- iv. Exploração de estacionamentos e estabelecimentos comerciais de maneira direta ou mediante concessões ou subconcessões;
- v. Exploração de outras atividades que maximizem o aproveitamento da infraestrutura existente, como instalação de lojas especializadas (kart e esportes), museu ou memorial;
- vi. Desenvolvimento de novos equipamentos, de natureza gregária, capazes de proporcionar o uso contínuo do espaço e a integração do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará à rotina da cidade;



- vii. Previsão de um programa de utilização social do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará, visando promover a massificação do acesso ao esporte, sobretudo voltado às crianças e adolescentes que estejam cursando o ensino básico, com o apoio econômico da iniciativa privada;

#### **4. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar requerimento para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará.

O requerente poderá manifestar seu interesse por apresentar os Estudos para o conjunto formado pelo GRUPO 1 e GRUPO 2, ou somente para um único GRUPO.

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

Admite-se o acréscimo de itens para além daqueles listados a seguir, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens:

##### **4.1. Diagnósticos e estudos prévios**

- A. Estudos de *benchmark*: deverá ser realizado um levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso em projetos similares considerando o item **3 Descrição do Projeto**.





B. Estudo e análise das condições atuais: deverão ser realizados estudos que analisam as condições atuais da área de influência do projeto, considerando:

- Situação fundiária da área na qual se desenvolverá o projeto, levantando situação da propriedade;
- Situação ambiental da área de influência do projeto;
- Legislação distrital e federal afetas ao projeto;
- Infraestrutura física existente na área.

#### **4.2. Modelo técnico**

Após o diagnóstico e os estudos prévios, deverão ser propostas as soluções técnicas para o projeto de revitalização, modernização, manutenção e operação do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará, levando-se em consideração o item **3 Descrição do Projeto**.

Nesse sentido, consideram-se, minimamente, como produtos:

- A. Projeto de revitalização e modernização do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará detalhando, por meio de plantas e planilhas, as intervenções e obras necessárias e os custos envolvidos, tendo com parâmetro o **item 3.1 Revitalização e modernização**;
- B. Plano de manutenção do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará, conforme diretrizes do **item 3.2 Manutenção**, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos e estruturas necessárias e mão de obra envolvida.
- C. Plano de operação Complexo Esportivo e de Lazer do Guará incluindo a gestão comercial e operacional de acordo com o especificado no **item 3.3 Operação**.



### **4.3. Modelo econômico-financeiro**

#### **4.3.1. Análise e Projeção de Receita**

Os Estudos deverão contemplar:

- A. Modelo de remuneração do futuro concessionário, baseado em projeção de cenários de demanda;
- B. Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, que impactarão o valor a ser pago pela outorga pela concessionária ao Governo do Distrito Federal.

Os Estudos deverão explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

#### **4.3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira**

Os Estudos deverão conter a análise econômica do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros. Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

- A. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:
  - i. Premissas macroeconômicas e financeiras;
  - ii. Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
  - iii. Premissas fiscais e tributárias;
  - iv. Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- v. Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- vi. Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- vii. Todas as fontes de receita;
- viii. Premissas para projeção de capital de giro;
- ix. Custos e despesas;
- x. Valor mínimo a ser pago pela outorga;
- xi. Tempo de concessão.

B. Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- i. Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- ii. Alavancagem financeira máxima;
- iii. Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- iv. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- v. Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- vi. Ano do primeiro retorno de Equity;
- vii. Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- viii. Outras que se julgar necessárias.

C. O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- i. Painel de controle (sumário);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- ii. Premissas;
- iii. Demonstração de Fluxo de Caixa;
- iv. Demonstração de Resultados de Exercício;
- v. Balanço Patrimonial;
- vi. Termos e condições de financiamento;
- vii. Investimentos e manutenções periódicas;
- viii. Custos de operação e manutenção;
- ix. Análises de Sensibilidade;
- x. Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- xi. Outras que se julgar necessárias.

D. Deverão ser elaborados ainda estudos de Ganhos de Eficiência, apresentando os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo:

- i. Construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos pelo do desenvolvimento do projeto por meio da execução direta Governo;
- ii. Análise do custo benefício (Value for Money);
- iii. Construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o setor público;
- iv. Descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores;
- v. Comparação das alternativas de modelagem jurídico-institucional, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.



#### 4.4 Modelo jurídico

O modelo jurídico deverá ser compatível com a solução apresentada e também deverá contemplar os itens a seguir:

A. Desenho e estruturação do modelo jurídico:

- i. Mapeamento das opções que o Governo do Distrito Federal possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
- ii. Indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
- iii. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Distrito Federal que condicionam a publicação de editais de licitação;
- iv. Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, diretrizes regulatórias (distritais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatória aplicáveis ao projeto.

B. Avaliação de impacto e risco:

- i. Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações;
- ii. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado;
- iii. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto um Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.
- iv. Por fim, a modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

C. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- i. Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;
- ii. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
- iii. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
- iv. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
- v. Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
- vi. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- vii. Os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:
  - a. Incorporação das diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;
  - b. Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
  - c. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
  - d. Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,
  - e. Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
  - f. Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
  - g. Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
  - h. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
  - i. Regulação e fiscalização do contrato;
  - j. Penalidades para o inadimplemento das obrigações;



- k. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

## 5. FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Diagnóstico e Estudos Preliminares; e</li><li>Modelo Técnico</li></ul>	Itens 4.1 e 4.2
2	<ul style="list-style-type: none"><li>Modelo Econômico-Financeiro</li></ul>	Item 4.3
3	<ul style="list-style-type: none"><li>Modelo Jurídico</li></ul>	Item 4.4



## ANEXO V

### METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

1. Os documentos relativos aos itens 5.4 do Edital de PMI, serão classificados como: “Não atendeu”, “Atendeu parcialmente”, “Atendeu satisfatoriamente” ou “Superou as expectativas”, conforme QUADRO DE ANÁLISE (abaixo).
2. Serão consideradas aptas somente aquelas empresas que receberem a qualificação de “Atendeu satisfatoriamente” ou “Superou as expectativas” para todos os itens.
3. Caso a requerente receba a classificação de “Não atendeu” ou “Atendeu parcialmente”, em quaisquer dos itens, não será considerada apta a elaborar os estudos.
4. Para o item 5.4i todos os documentos deverão ser entregues e estar válidos. Caso falem documentos ou esteja vencido, o REQUERIMENTO “Não atenderá” ao Edital.

Quadro de Análise

Item Edital	Critério	Não atendeu	Atendeu Parcialmente	Atendeu Satisfatoriamente	Superou as expectativas
5.4 i	Documentos de Habilitação				
5.4 ii	Estudo de pré-viabilidade				
5.4 iii	Plano de trabalho				
5.4 iv	Equipe técnica				
5.4 v	Planilha de custos financeiros				
5.4 vi	Demonstração de experiência				
5.4 vii	Cadastro Técnico				
5.4 viii	Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais				
REQUERENTE apta a receber o TERMO DE AUTORIZAÇÃO:		Não:		Sim:	





## ANEXO VI

### METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

1. As notas serão calculadas individualmente para cada um dos CADERNOS e levarão em consideração o julgamento da Comissão de Avaliação concernentes a cada um dos critérios previstos no Edital.
2. Cada CADERNO possui critérios específicos de avaliação, segundo item 11.6 do Edital de PMI. Cada critério será pontuado segundo os Quadros abaixo.

AVALIAÇÃO CADERNO 1	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
Aderência ao Termo de Referência	20
Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios	10
Proposição de soluções técnicas para revitalização e modernização do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará	25
Plano de Manutenção	20
Plano de Operação	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

AVALIAÇÃO CADERNO 2	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
Aderência ao Termo de Referência	20
Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes	10
Valor do investimento relativo à revitalização e modernização do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará	10
Custos de manutenção e operação	10
Valor mínimo do pagamento mensal pela outorga	20
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	10
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR);	10
Período de recuperação do investimento – <i>PayBack</i>	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

AVALIAÇÃO CADERNO 3	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
Aderência ao Termo de Referência;	40
Compatibilidade com a legislação aplicável;	30
Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

3. A avaliação de cada Caderno ocorrerá de forma independente dos demais e seu resultado será apresentado em valor percentual, conforme a fórmula abaixo:

$$Nc = (\Sigma pc \div Pmáx) \times 100$$

Tal que:

**Nc** = Nota obtida no Caderno

**Pmáx** = Pontuação máxima do Caderno

**$\Sigma pc$**  = Somatório da pontuação obtida em cada critério.



## ANEXO VII

### MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

1. Cargo proposto [Somente um profissional deverá ser nomeado para cada cargo]:
2. Nome da empresa [Inserir o nome da empresa que propõe o candidato]:
3. Nome do indivíduo [Inserir o nome completo]:
4. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
5. Nacionalidade: \_\_\_\_\_
6. Educação [Indicar as universidades e outros estudos especializados do indivíduo, dando os nomes das instituições, diplomas obtidos e as datas em que os obteve]:
7. Outras especialidades [Indicar outros estudos significativos depois de haver obtido os diplomas indicados no item 5]:
8. Histórico dos Serviços [Começando com o cargo atual, enumere em ordem inversa cada cargo que desempenhou desde que se formou, indicando para cada emprego (ver a Tabela a seguir):

De [Ano]:	Até [Ano]:
Empresa:	
Cargo ocupado:	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

<p>9. Tarefas Atribuídas [Enumere todas as tarefas que desempenhará neste trabalho]:</p>	<p>10. Serviços Prestados que melhor demonstram a capacidade para executar as tarefas atribuídas [Entre todos os serviços que o indivíduo desempenhou, indique a seguinte informação para aqueles que melhor demonstram sua capacidade para executar as tarefas enumeradas no tem 9]:</p> <p>Nome da tarefa ou projeto: _____</p> <p>Ano: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Contratante: _____</p> <p>Principais características do projeto: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Atividades desempenhadas: _____</p>
--	--

Declaro que este currículo descreve corretamente minha pessoa, minhas qualificações e minha experiência. Entendo que qualquer declaração voluntariamente falsa aqui incluída poderá resultar na cassação da Autorização para realização dos estudos, se for o caso.

Data: [Dia / Mês / Ano]

\_\_\_\_\_  
[PROFISSIONAL]

\_\_\_\_\_  
[REPRESENTANTE LEGAL]